

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA GERAL

#### **LEI Nº 2.398, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera o Art. 2°, § 3°, renumera os art. da Lei Municipal 2368 de 28 de março de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO,** Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI** 

V - .....

VI - .....

Art. 1º A Lei Municipal 2368 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°.
Art. 2º A condecoração será realizada no primeiro e no terceiro ano de cada mandato, em sessão solene, no mês de março, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", com as seguintes categorias:
§ 3° As medalhas que estão previstas nos parágrafos 1° e 2° serão cunhadas em alto relevo com efígie das homenageadas que dá nome à condecoração conforme a categoria, será ainda rodeada de um círculo também em alto relevo, no qual serão gravadas as palavras "MÉRITO MULHER DESTAQUE CAMARENSE MEDALHA MARIA AMALIA" e "MÉRITO MULHER DESTAQUE CAMARENSE MEDALHA MARLETE AZEVEDO.
Art. 3°
III

Art. 4° Na primeira edição o PRÊMIO MULHER DESTAQUE CAMARENSE, serão entregues às famílias de MARIA AMALIA E MARLETE AZEVEDO GUIMARÃES, que dão nome a homenagem, um exemplar das medalhas conforme a categoria.





# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA GERAL

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de setembro de 2022.

### **HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



Publicado no DOEGC Edição nº 798/248 de 19/09/2022.